



Edição nº 1797 | Varginha/MG, Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 7.559 DE 05 DE MAIO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN OYAMA DE VARGINHA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO KYOKUSHIN OYAMA DE VARGINHA.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de maio de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NATÁLIA PEREIRA PENHA DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

**LOURIVAL DONIZETI DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETOS

DECRETO Nº 12.612, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.510 DE 23 DE DEZEMBRO 2025.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.510, e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Considerando** que foi verificado a existência de superávit financeiro em 31/12/2025, da fonte de recurso nº 2621.000.0000.0092, a saber:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do exercício de 2026 da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, com fundamento no inciso I, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.510 de 23/12/2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	ÓRGÃO/UNID.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
-------	-------	-------------	---------------	-------